# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DA 6° ETAPA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO

**ABRIL DE 2022** 

Matheus Alves Campos Editaciro Civil CRBA nº. 248074/D Órgão responsável: Câmara Municipal de Rio Preto - MG

Objetivo do Projeto: Este projeto visa à conclusão da 6° etapa de construção da nova câmara municipal de Rio Preto

Endereço do Projeto: Rua Dr. Ramalho Pinto, s/n, Centro - Rio Preto MG.

Justificativa do projeto: Este projeto visa à construção da nova Câmara Municipal de Rio Preto que se encontra na 6° etapa.

Objeto: Construção da 6° etapa da Câmara Municipal.

Área da Edificação: 453,48 m²

#### **PRELIMINARES**

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na CONSTRUÇÃO DA 6° ETAPA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO.

# **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da edificação ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

# **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### NORMAS GERAIS

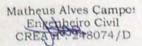
Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Município.

A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir desse modelo projeto padrão, implantado em um terreno específico.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.



- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

# **FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Municipio e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

#### MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Matheus Alves Campo Busheiro Civil CREA nº. 248074/D Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

# **INSTALAÇÕES DA OBRA**

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barração; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

#### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

Será necessária a colocação da Placa de Obra para que posteriormente tenha inicio as obras da 6° etapa da construção da nova sede da Câmara Municipal de Rio Preto – MG.

#### **REVESTIMENTOS**

Toda a edificação na parte interna deverá ser instalada revestimento cerâmico para pisos em placas.

Os rodapés serão em madeira com dimensões iguais a 15 x 2 cm em cedro rosa, fornecidos e assentados com o uso de buchas de nylon e cola apropriados para o uso.

Todas as soleiras das portas serão de granito com largura de 15 cm e espessura de 2 cm.

Nas escadas será instalado granito em seus pisos e espelhos. Já nas sacadas do segundo pavimento, também será instados pisos de granito.

O revestimento cerâmico em paredes será instalado nos banheiros, DML e na parede da cozinha onde se encontra a pia. Ambos com altura de 1,50 m.

### **LOUÇAS E METAIS**

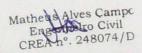
Serão instaladas todas as louças do banheiro, são elas, vaso com todos os acessórios, lavatório com todos os acessórios, barras de apoio e pia com bancada em granito.

Na cozinha serão instaladas as bancadas em granito com cuba de aço inox e seus acessórios.

Já no DML serão instalados os tanques de louça branca com coluna.

#### **JANELAS**

Serão compradas e instaladas com todos os utensílios necessários as janelas com 1,00 x 1,50 m em cedro rosa em madeira maciça de abrir modelo fazenda.



Juntamente com as janelas, será instalado os alizares de 15 x 2 cm em cedro rosa.

Também serão instalados vidros nas janelas de esquadria que foram adquiridas na etapa anterior.

#### LUMINÁRIAS

No segundo pavimento as luminárias instaladas serão tipo calha de sobrepor com duas lâmpadas.

No primeiro e terceiro pavimento serão utilizadas as luminárias tipo plafon redondo com vidro fosco de sobrepor com duas lâmpadas.

Na escada será utilizada uma luminária de arandela tipo meia lua.

# **GRADES E CORRIMÃO**

Serão instaladas as grades de proteção da escada juntamente com o detalhe em madeira que estará instalado na parte superior das grades.

Também será instalada a grade de proteção das sacadas do segundo pavimento.

#### **PINTURA**

As janelas deveram ser emassadas, lixadas, passado o fundo nivelador para que após esses processos seja pintada com tinta esmalte sintética.

Nas paredes onde não foram utilizadas de gesso para fazer seu revestimento será necessário o emassamento da mesma, juntamente com o lixamento e a preparação para pintura. Já as que foram utilizadas gesso em seu revestimento deverá ser lixada e preparada para receber a pintura acrílica. O mesmo se aplica no teto.

Na parte exterior será necessária a utilização do reboco na lateral exposta da edificação. Posterior a isso, será prepara aplicado o fundo selador e pintada.

Já as calhas e suas descidas também deverão ser pintadas

# SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será necessária a utilização de andaimes na sua parte exterior, onde o mesmo deve apresentar tela de proteção.

No final da obra, a mesma deverá ser totalmente limpa para a entrega da mesma.

Santa Bárbara do Monte Verde - MG 21/09/2021

Matheus Alves Campos Engenheiro Civil CREA nº. 248074/D

Engo MATHEUS ALVES CAMPOS

CREA: 248074/D - MG